



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 126/2015-GP/RH/CMM

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor CLAUDIONOR ANTÔNIO DOS SANTOS o seguinte Assessor Parlamentar:

020077 – CAIO CESAR XAVIER MARQUES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró – RN, 19 de maio de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 4EBB2F9A

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 127/2015-GP/RH/CMM

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA JUNHO para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. CLAUDIONOR ANTÔNIO DOS SANTOS.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró (RN), 19 de maio de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 6E5A2AA6

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA Resolução Nº 14/2015

Altera a resolução Nº 33/2009, que cria a "Câmara Cultural" nas dependências da Câmara Municipal de Mossoró e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fulcro no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 257, caput, da Resolução nº 001/97, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução Nº 33/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Criar o evento "Câmara Cultural" no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró, dedicada a integração câmara municipal/comunidade, por meio da difusão da arte e da cultura popular.

Parágrafo Único. O referido evento poderá acontecer nas dependências da Câmara Municipal de Mossoró ou em local e horário definido pela presidência da casa legislativa, nesse segundo caso, passando a ser denominado "Câmara Cultural Itinerante".

Art. 2º. O artigo 2º da Resolução Nº 33/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Cada edição do evento a que se refere o Art. 1º, elegerá um tema de interesse da cultura, das artes ou do patrimônio histórico-cultural e acontecerá com a participação do movimento cultural mossoroense.

Art. 3º. O artigo 3º da Resolução Nº 33/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Os artistas, artesãos, acadêmicos ou profissionais envolvidos com cada temática, participarão dos eventos mediante prévia inscrição, condicionada a disponibilidade da programação.

Parágrafo Único. As apresentações serão previamente listadas, aprovadas pela Presidência da Câmara e agendadas por ordem de inscrição.

Art. 4º. O artigo 4º da Resolução Nº 33/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Fica criada uma Comissão, de caráter administrativo, composta por um vereador e dois funcionários da Câmara Municipal, responsável pela organização de cada evento.

§ 1º. O vereador interessado em integrar a Comissão será eleito em plenário, após prévia inscrição, que deverá ser feita até a sessão anterior à que estiver prevista a votação, perante a mesa diretora.

§ 2º. Os funcionários que integrarão a Comissão também deverão inscrever-se previamente junto à Presidência da Câmara, sendo a lista encaminhada à votação em Plenário, na mesma sessão em que será escolhido o vereador da Comissão, igualmente respeitado o limite para inscrição determinado no parágrafo anterior.

Art. 5º. O artigo 5º da Resolução Nº 33/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Não havendo inscrições para a "Câmara Cultural", os participantes poderão ser convidados pela Comissão Organizadora do evento, atribuindo-se preferência a artistas mossoroenses.

Palácio Rodolfo Fernandes

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró, 21 de maio de 2015

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 5F7495FB

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA Resolução Nº 15/2015

Institui a Frente Parlamentar em Defesa da Criança e do Adolescente, no município de Mossoró, na forma de atuação que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fulcro no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 257, caput, da Resolução nº 001/97, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente na Câmara Municipal de Mossoró.

§1º - A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente tem caráter suprapartidário e busca reunir os parlamentares desta Casa de Leis que atuam na defesa de propostas destinadas à defesa da criança e do adolescente.

§2º - A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente terá sede na Câmara Municipal de Mossoró e será coordenada pelo Vereador Presidente eleito pelos membros que compõem a Frente Parlamentar.

Art. 2º - Cabe à Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Proporcionar estudo e debate sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, convidando representantes da sociedade civil, Organizações Não-Governamentais (ONG's) envolvidas na defesa dos Direitos Humanos, Vara da Infância e da Juventude, Conselho Tutelar, Órgãos Públicos Municipais, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Delegacia da Infância e da Juventude, enfim, dos segmentos envolvidos para buscar a garantia de aplicação efetiva do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – Denunciar às autoridades competentes qualquer tipo de ameaça ou violação dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Elaborar Projetos que viabilizam a garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – Fiscalizar o Poder Público Municipal quanto à execução

dos projetos que correspondam aos anseios do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a execução das resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – Contribuir com as ações que impulsionem para uma campanha permanente contra a redução da idade penal, exploração e abuso sexual, trabalho infantil e afins;

VI – Contribuir com uma ação política que garanta a municipalização das medidas sócio educativas sob responsabilidade do Município;

VII – Realizar audiências públicas para avaliar as políticas voltadas para a infância e adolescência;

VIII – Participar, em parceria com organizações da sociedade civil, de todo o processo de discussão, elaboração e acompanhamento do orçamento público, apresentando emendas, articulando sua aprovação, garantindo a suplementação de dotações orçamentárias;

IX – Receber e apurar casos de denúncias de direitos e encaminhá-los às instituições responsáveis (Conselho Tutelar e Ministério Público) e/ou articular a instalação de Comissões Parlamentares de Inquérito, comissões especiais, etc.;

X – Contribuir com a formulação de políticas sociais que visem à garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - As atividades da Frente Parlamentar serão iniciadas 10 (dez) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 4º - A participação na Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente é facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Mossoró, mediante a formalização em termo próprio de Adesão que constará um conjunto mínimo de princípios a serem defendidos e de compromissos a serem observados.

§1º - Os parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão a esta Frente Parlamentar a qualquer tempo, ao Presidente da Câmara que designará seus componentes.

§2º - Os membros da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovarão o seu Regimento Interno de funcionamento, no prazo de trinta dias da sua instalação.

§3º - O Regimento Interno da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá prever direito à palavra aos cidadãos presentes às suas reuniões ordinárias, estabelecendo normas e critérios para tal.

Art. 5º - As reuniões da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente terão caráter público, podendo ser assistidas por qualquer cidadão.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró, 21 de maio de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 7247648D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ADITIVO CONVITE Nº 002/2015

PROCESSO Nº 14/2015

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65 § 1º

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

EMPRESA: MERITUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.

VALOR R\$ 7.185,70

ASSINA PELA CONTRATADA: Cássio Rodrigo da Costa Almeida

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 5B3C3084

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ADITIVO CONVITE Nº 14/2014

PROCESSO Nº 18/2014

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65 § 1º

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA

JURÍDICA, NAS ÁREAS DE ACESSORIA, CONSULTORIA, PARA AUXILIAR A MESA DIRETORA, DESTE PODER LEGISLATIVO, NA ELABORAÇÃO, REVISÃO, CORREÇÃO, PUBLICAÇÕES E DEMAIS ATOS DESTA.

EMPRESA: MERITUS ACESSORIA & CONSULTORIA LTDA.  
VALOR R\$: 5.000,00

ASSINA PELA CONTRATADA: CÁSSIO RODRIGO DA COSTA ALMEIDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 6C9EA39A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 34/2015 Dispensa nº 13/2015**

FUNDAMENTAÇÃO ARTIGO 24 II

NATUREZA DA DESPESA : 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COROAS DE FLORES, ARRANJO DE MESA, ARRANJO DE PISO E RAMALHETES PARA EVENTOS E SOLENIIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

EMPRESA: MARISETE CÂNDIDA DA SILVA – CRISS ANNE FLORICULTURA.

VALOR R\$: 6.590,00

ASINA PELA CONTRATADA: MARISETE CÂNDIDA DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 6786EB1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 029/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DO CARMO DUARTE DE MEDEIROS para o Cargo em Comissão de Procurador-Geral Adjunta, Símbolo DSA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 54523D92

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.496, DE 22 DE MAIO DE 2015**

Dispõe sobre a Convocação da II Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Município de Mossoró-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 78, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a ser realizada em 26 de maio de 2015, tendo como tema central: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - fortalecendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão gestor municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró(RN), 22 de maio de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 41187CD7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0309/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor WAGNER MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 14.225-5, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, do cargo de Agente de Endemias, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 19 de maio de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 61CCE475

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0310/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a Sentença prolatada nos autos do Processo nº 0107565-13.2013.8.20.0106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a nomeação da candidata abaixo identificada, no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de validade do Concurso nº 02/2010, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ANTONIA MONICA DANTAS MORAIS, em 1º lugar na lista dos Portadores de Necessidades Especiais – PNE do certame supra, para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Unidade Básica de Saúde Marcos Raimundo da Costa,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA MONICA DANTAS MORAIS (sub judice), para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Marcos Raimundo da Costa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de maio de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 6F36D7CD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0311/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora VALDENIZA RICARDO DA SILVA, matrícula nº 9855-8, lotada na Secretaria Municipal da Educação – Unidade de Educação Infantil Lúcia Maria Nogueira Mendes, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 22 de maio de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 6C05CC60

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0312/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0016/2015-GAB, de 08 de janeiro de 2015, do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, e ainda

CONSIDERANDO o termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, publicado no Jornal Oficial do Município de Mossoró em 19/05/2015, para cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, a Prefeitura Municipal do Natal a carga horária da servidora IREILEIDE SILVA DUARTE, matrícula 5.848-4, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentora do cargo efetivo de Analista Técnica da Informação, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o município.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Cumpra o cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 6C0521C6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0313/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0081/2015-PR, de 19 de janeiro de 2015, da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, e ainda

CONSIDERANDO o termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN publicado no Jornal Oficial do Município de Mossoró em 19/05/2015, para cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, a Prefeitura Municipal do Natal a carga horária do servidor YURI TASSO DUARTE QUEIROZ PINTO, matrícula 4.452-6, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentor do cargo efetivo de Engenheiro, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Cumpra o cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 415E637D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0314/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor EVANGELISTA DE ALENCAR REBOUÇAS, matrícula nº 14.367-7, detentor do cargo efetivo de Guarda Civil, do Cargo de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, do exercício das atividades na Gerência Executiva CECOP – Célula de Comando Operacional, com lotação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 49B283FB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0315/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO ANDERGLEBSON FERNANDES DE ARAÚJO, para o Cargo de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para exercer as atividades na Gerência Executiva CECOP – Célula de Comando Operacional, com lotação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 49E2ABF1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0316/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANA CLEBIA NOGUEIRA PINTO DE MEDEIROS do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde I, Símbolo DUS I, da Direção do Centro Clínico Vingt-Un Rosado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 51D42985

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0317/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LIANA MAIA DUARTE DE MIRANDA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde I, Símbolo DUS I, para Direção do Centro Clínico Vingt-Un Rosado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 5BDCC61C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0318/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SOLANGE MORAIS DE OLIVEIRA ROCHA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, da Direção da Unidade Básica de Saúde do Puxa Boi, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 5C056702

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0319/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR PRISCILA REJANE PEREIRA JALES do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, da Direção da Unidade Básica de Saúde René Carlos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 410FD5C2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0320/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SOLANGE MORAIS DE OLIVEIRA ROCHA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, da Direção da Unidade Básica de Saúde "René Carlos", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 669D6C24

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0321/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PRISCILA REJANE PEREIRA JALES do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, da Direção da Unidade Básica de Saúde do Puxa Boi, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 4F70D3F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 900/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2001/2011, ao(a)servidor(a) LEILIMAR BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula nº.8674-6, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a)U. E. I. NOEME BORGES, com prazo de vigência de 21/05/2015 à 16/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de maio de

2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
IVONETE FERNANDES  
**Código Identificador:** 66B73444

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 901/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 08/1987/1992, ao(a)servidor(a) MAGALI NOGUEIRA DELFINO CARMO, matrícula nº.4356-9, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a)E. M. IZABEL FERNANDES, com prazo de vigência de 18/05/2015 à 15/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
IVONETE FERNANDES  
**Código Identificador:** 5B49A938

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 902/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 04/1990/2000, ao(a)servidor(a) MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE FONTES, matrícula nº.4788-3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a)E. M. JOSÉ BENJAMIM, com prazo de vigência de 18/05/2015 à 13/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
IVONETE FERNANDES  
**Código Identificador:** 6DE6C161

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 903/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 08/1987/1992, ao(a)servidor(a) MARIA QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº.3416-2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a)PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com prazo de vigência de 01/06/2015 à 29/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
IVONETE FERNANDES  
**Código Identificador:** 7199F820

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 910/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2006/2011, ao(a)servidor(a) MARCELO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº.8985-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a)TIRO DE GUERRA 07-010, com prazo de vigência de 01/06/2015 à 29/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
IVONETE FERNANDES  
**Código Identificador:** 66F9342A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 911/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 04/1990/2000, ao(a)servidor(a) VÂNIA MARIA ALVES PINTO, matrícula nº.4918-6, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a)E. M. SENADOR DUARTE FILHO, com prazo de vigência de 18/05/2015 à 13/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
IVONETE FERNANDES  
**Código Identificador:** 5AF49FE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 912/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2007/2012, ao(a)servidor(a) MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº.5823-7, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a)COLÉGIO EVANGÉLICO LEÔNIO JOSÉ DE SANTANA, com prazo de vigência de 18/05/2015 à 15/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
IVONETE FERNANDES  
**Código Identificador:** 509A4761

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 915/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 09/1990/1995, ao(a)servidor(a) MARIA DULCINETE DA COSTA, matrícula nº.5287-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a)SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E JUVENTUDE, com prazo de vigência de 18/05/2015 à 15/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
IVONETE FERNANDES  
**Código Identificador:** 41EBEC30

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 916/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 05/2010/2015, ao(a)servidor(a) SILVANA LOANA FREIRE DE ANDRADE DIOGENES, matrícula nº.2577-2, ocupante do cargo de ECONOMISTA, lotado(a) no(a)GIB - GRUPO DE IDOSOS HILDA BRASIL LEITE, com prazo de vigência de 18/05/2015 à 15/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
IVONETE FERNANDES  
**Código Identificador:** 5416EB62

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 917/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 11/2004/2009, ao(a)servidor(a) MARIA MARGARIDA DA SILVA, matrícula nº.5419-4, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a)SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E JUVENTUDE, com prazo de vigência de 18/05/2015 à 15/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
IVONETE FERNANDES  
**Código Identificador:** 5D7A1DF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 925/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2003/2008, ao(a)servidor(a) MANOEL RAMOS FILGUEIRA, matrícula nº.1883-5, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a)SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com prazo de vigência de 18/05/2015 à 15/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
IVONETE FERNANDES  
**Código Identificador:** 6A27FC7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 926/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 05/2002/2007, ao(a)servidor(a) JOSE WISLON GURGEL DANTAS, matrícula nº.3209-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a)SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com prazo de vigência de 01/06/2015 à 30/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
IVONETE FERNANDES  
**Código Identificador:** 6FBD3896

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 927/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora SAMARA LORRAYNE MARINHO DE MEDEIROS, matrícula nº. 14.531-9, ocupante do cargo de MEAP - Membro Equipe Apoio ao Pregoeiro, com lotação na Secretaria Municipal da Administração - Departamento de Compras, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 04/05/2015 a 31/10/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
IVONETE FERNANDES  
**Código Identificador:** 6122ABA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 937/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARTA MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA, matrícula n.º 507.900-4, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude – Crás Costa e Silva, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 11/03/2015 a 07/09/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
IVONETE FERNANDES  
**Código Identificador:** 400D4AA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 938/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora CHARLENE DE OLIVEIRA ANDRADE FERNANDES, matrícula n.º 12325-0, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – UFA I – Tarcísio de Vasconcelos Maia, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 13/05/2015 a 09/11/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
IVONETE FERNANDES  
**Código Identificador:** 55ECE20C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 943/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o exposto no Memorando nº 457/2015 – da Secretaria Municipal da Saúde, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração Pública, a remoção da servidora ETENILDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula Nº 3476-6, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
IVONETE FERNANDES  
**Código Identificador:** 58A2092D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 944/2015 - SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, que requer a interrupção de sua Licença especial e, por consequência, o retorno às suas atividades profissionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno ao trabalho, a partir de 09 de junho de 2015, da servidora ELINE MARIA OLIVEIRA DE M. COSTA, matrícula n.º 2551-7, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, que se encontra de Licença Especial pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 09/02/2015 a 07/08/2015, ficando, portanto, os 60 (sessenta) dias restantes para serem gozados posteriormente, conforme Portaria n.º 513/2015, de 09/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 20 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
IVONETE FERNANDES  
**Código Identificador:** 511CDFE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 945/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do(a) servidor(a) DIOGO PEREIRA DE AQUINO, matrícula no 13706-5, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho para a Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
IVONETE FERNANDES  
**Código Identificador:** 477F9413

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 946/2015-SEMAD**

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2010/2015, ao(a) servidor(a) ANTONIO BULGANINY MARQUES BEZERRA, matrícula n.º 2540-0, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) UPA - DR. TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA, com prazo de vigência de 01/07/2015 a 28/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
IVONETE FERNANDES  
**Código Identificador:** 4616951F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 947/2015-SEMAD**

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 02/1999/2004, ao(a) servidor(a) FRANCISCA RONIER GURGEL DA SILVA, matrícula n.º 5511-8, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) U. B. S. ENFERMEIRA CONCHITA DA ESCOSSIA CIARLINI, com prazo de vigência de 01/06/2015 a 29/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
IVONETE FERNANDES  
**Código Identificador:** 6167E283

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 948/2015-SEMAD**

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 01/1995/2000, ao(a) servidor(a) FRANCISCO CARLOS CABRAL, matrícula n.º 744-0, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com prazo de vigência de 01/06/2015 a 29/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
IVONETE FERNANDES  
**Código Identificador:** 45A3DD29

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 931/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) MARIA CLEONICE CASTRO RÉGO, matrícula n.º 9733-0, MERENDEIRA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (tres) ano(s), com vigência de 01/06/2015 a 01/06/2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
IVONETE FERNANDES  
**Código Identificador:** 647A5C41

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 932/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei

Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a)servidor(a)THAYANNE MENEZES GOUVEIA DE MEDEIROS, matrícula n.º 13221-7, CIRURGIA DENTISTA, lotado(a) no(a)U. B. S. MARIA SOARES DA COSTA, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois)ano(s), com vigência de 01/06/2015 à 01/06/2017, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
IVONETE FERNANDES  
**Código Identificador:** 43712ABE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 01 de Prazo - Referente ao Convite Nº 137/2014 - SEMOB.

Contrato Nº 201/2014, Firmado em 08/10/2014.

Objeto: Aquisição de placas de sinalização regulamentação, para dar suporte ao funcionamento dos serviços da Subsecretaria de Transito e Transporte.

Prazo Vigência: 90 (noventa) dias.

Período: 08/04/2015 a 07/07/2015.

Data da assinatura: 01/04/2015

Contratada: Tiago F. Bezerra - ME

Assina pela contratada: Tiago Fernandes Bezerra (Sócio).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 4FA10C5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 01 de valor - Referente à Concorrência Nº 02/2014 - SEDUR.

Contrato Nº 143/2014, Firmado em 18/06/2014.

Objeto: Recuperação de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas dos bairros Ilha de Santa Luzia e Alto de São Manoel, referente ao lote 04.

Valor aditado: R\$ 46.218,87 (quarenta e seis mil duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos)

Valor global: R\$ 231.338,97 (duzentos e trinta e um mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)

Data da assinatura: 29/04/2015.

Contratada: J. L. Construção Ltda.

Assina pela contratada: Jorge Ivan do Rosário (Sócio).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 61112382

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 01 de Prazo - Referente à Tomada de Preços Nº 14/2014 - SEDUR.

Contrato Nº 46/2014, Firmado em 11/04/2014.

Objeto: Realização das obras de regulação e beneficiamento do sistema de iluminação pública convencional em vários bairros da cidade de Mossoró.

Prazo Vigência: 12 (doze) meses.

Período: 11/04/2015 a 11/04/2016.

Data da assinatura: 06/04/2015.

Contratada: CCW-Engenharia Ltda.

Assina pela contratada: Carlos Nelson Pinheiro Borges (Sócio).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 69787D03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 377/2011, Firmado Em 05/01/2012 - Referente à Concorrência Nº 06/2011 - SEMUT.

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 05/01/2012, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa TINUS INFORMATICA LTDA alteração de unidade orçamentária onde Lê-se: "21.101 - Secretaria Municipal da Tributação" leia-se: "06.101 - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ", com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto: Cessão de Direito de uso e Manutenção de Software.

Data de assinatura: 06/01/2015.

Assina pela contratada: Tinus Informática LTDA.

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior. (Prefeito).

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 58F986A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
ADITIVO Nº 001 - (PRAZO E VALOR) REFERENTE À  
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL - PROCESSO Nº 30/2014 - SME. CONTRATO  
FIRMADO EM: 30/04/2014.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À EXPEDITO ROSÁRIO DA COSTA, S/N. BAIRRO AEROPORTO. MOSSORÓ-RN PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE UEI DA QUIXABEIRINHA II.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PERÍODO: 30/04/2015 À 30/04/2016.

VALOR MENSAL: R\$: 1.031,45 (um mil , trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL R\$: 12.377,40 ( Doze mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2015.

LOCADOR: Francinete da Silva

ASSINA PELO LOCADOR: Francinete da Silva

ASSINA PELA LOCATÁRIA: IEDA MARIA ARAÚJO CHAVES FREITAS

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 72E66485

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
ADITIVO Nº 002 - (VALOR) REFERENTE À DISPENSA DE  
LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL -  
PROCESSO Nº 09/2014 - SME -CONTRATO FIRMADO EM:  
02/01/2014.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA AMANCIO LEITE, 56. BAIRRO BOA VISTA. MOSSORÓ-RN PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADALGISA FERNANDES MOREIRA

VALOR MENSAL: R\$: 1.761.85

VALOR TOTAL R\$: 21.142,20 (Vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2015.

LOCADOR: Humberto Carlos Barbosa Barros

ASSINA PELO LOCADOR: Humberto Carlos Barbosa Barros

ASSINA PELA LOCATÁRIA: IEDA MARIA ARAÚJO CHAVES FREITAS

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 73938923

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
ADITIVO Nº 003 - (PRAZO E VALOR) REFERENTE À  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 241/2012 -  
GEED -CONTRATO FIRMADO EM: 02/05/2012.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PEDRO ALVES CABRAL, 08. BAIRRO NOVA BETÂNIA. MOSSORÓ-RN PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO AMORIM.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PERÍODO: 01.05.2015 A 01.05.2016

VALOR MENSAL: R\$: 4.614,57

VALOR TOTAL R\$: 55.374,84

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015.

LOCADOR: EDMA MARIA DIAS

ASSINA PELO LOCADOR: EDMA MARIA DIAS

ASSINA PELA LOCATÁRIA: IEDA MARIA ARAÚJO CHAVES

FREITAS

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 5C6AA8A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
ADITIVO Nº 04 DE (PRAZO) REFERENTE À TOMADA DE  
PREÇOS Nº 36/2014 - SMED. AO CONTRATO FIRMADO EM  
01/07/2014.**

OBJETO: Restauração e adequação nas salas de aulas da escola municipal professor Maurício Oliveira, localizada na Malsa, zona rural de Mossoró.

PERÍODO: 03 (TRÊS) MESES

VIGÊNCIA: 01/02/2015 À 01/05/2015.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2015.

EMPRESA: L.W. S CONSTRUÇÃO, MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA-ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: WALNEI DE FRANÇA PEREIRA (SÓCIO)

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO)

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 6679032B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
TERMO DE APOSTILAMENTO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 089/2011-GEED.**

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 01/03/2011 - que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de educação e o locador João Udenilson de Oliveira.

Objeto: Locação de imóvel localizado a Rua Artur Bernardes, nº 1189 - Barrocas - Mossoró/RN, para o funcionamento da Escola Municipal Prof. Francisco Morais Filho.

Fica alterado o item 3.4. Cláusula Terceira do contrato. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 089/2011-GEED, a Unidade Orçamentária. (07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sigla: (SME).

Data da assinatura: 21/05/2015.

Assina pelo locador: João Udenilson de Oliveira.

Assina pela locatária: IEDA MARIA ARAÚJO CHAVES FREITAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 4FB1BCA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
TERMO DE APOSTILAMENTO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 19/2014-SMED.**

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 28/04/2014, que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o senhor Cláudio Augusto da Escóssia.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Raimundo Ciclista Nogueira de Queiroz, 100. Conjunto Integração, Mossoró-RN, alocado para funcionamento da UEI ROSÂNIRA DE MIRANDA MOTA.

Fica alterado o item 3.4. Cláusula Terceira do contrato. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 19/2014-SMED, a Unidade Orçamentária. (07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sigla: (SME).

Data da assinatura: 21/05/2015;

Assina pelo locador: Cláudio Augusto da Escóssia

Assina pela locatária: IEDA MARIA ARAÚJO CHAVES FREITAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 5CF869D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
TERMO DE APOSTILAMENTO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 21/2014-SMED**

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 01/05/2014 -, que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a locadora Maria da Conceição da Fonseca.

Objeto: Locação de Imóvel situado a Rua: Wenceslau Braz, 1372 - Bairro Paredões, Mossoró/RN, para funcionamento da UEI MARIADAS DORES ALMEIDA BARRETO.

Fica alterado o item 3.4. Cláusula Terceira do contrato. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 21/2014-SMED, a Unidade Orçamentária. (07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sigla: (SME).

Data da assinatura: 21/05/2015.

Assina pelo locador: Maria da Conceição da Fonseca

Assina pela locatária: IÉDA MARIA ARAÚJO CHAVES FREITAS (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 4076C7B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
TERMO DE APOSTILAMENTO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 291/2012- GEED**

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 02/05/2012, que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a senhora Edma Maria Dias.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Pedro Alves Cabral, 08 – Bairro Nova Betânia, Mossoró-RN, alocado para funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO AMORIM.

Fica alterado o item 3.4. Cláusula Terceira do contrato. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 291/2012-GEED, a Unidade Orçamentária. (07.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sigla: (SME).

Data da assinatura: 21/05/2015

Assina pelo locador: Edma Maria Dias

Assina pela locatária: IÉDA MARIA ARAÚJO CHAVES FREITAS (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 5E5CCD1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
TERMO DE APOSTILAMENTO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 308/2013-SMED**

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 02/05/2013 que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o locador Edison Mendes de Almeida

Objeto: Locação do imóvel, alocado para funcionamento da Unidade de Educação Infantil Alice Dias da Silva. (PRÉDIO ANEXO).

Fica alterado o item 3.4. Cláusula Terceira do contrato. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 308/2013 - SMED, a Unidade Orçamentária. (07.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sigla: (SME).

Data da assinatura: 21/05/2015.

Assina pelo locador: Edilson Mendes de Almeida

Assina pela locatária: IÉDA MARIA ARAÚJO CHAVES FREITAS (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 7072DDC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
TERMO DE APOSTILAMENTO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 310/2011- GEED.**

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 19/05/2012, que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o senhor Sandro Roberto Dias Bezerra.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Lopes Trovão, 155. Bairro Alto da Conceição, Mossoró-RN, alocado para funcionamento do ALOJAMENTO DE EQUIPAMENTO DO PROINFÓ.

Fica alterado o item 3.4. Cláusula Terceira do contrato. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 310/2013-SMED, a Unidade Orçamentária. (07.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sigla: (SME).

Data da assinatura: 21/05/2015;

Assina pelo locador: Sandro Roberto Dias Bezerra.

Assina pela locatária: IÉDA MARIA ARAÚJO CHAVES FREITAS (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 66054746

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
TERMO DE APOSTILAMENTO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 317/2011-GEED**

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 01/03/2011, que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o locador Antônio Dias da Silva.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Bom Jesus, 78 - Belo Horizonte, nesta cidade, destinado ao funcionamento da E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Fica alterado o item 3.4. Cláusula Terceira do contrato. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 317/2011-GEED, a Unidade Orçamentária. (07.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sigla: (SME).

Data da assinatura: 21/05/2015.

Assina pelo locador: Antônio Dias da Silva

Assina pela locatária: IÉDA MARIA ARAÚJO CHAVES FREITAS (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 70298110

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
TERMO DE APOSTILAMENTO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 319/2011-GEED**

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 01/05/2011 -, que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o locador João Batista Fiel Siqueira.

Objeto: locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Humberto Luiz Nogueira, Conjunto Residencial Vingt Rosado, Mossoró-RN, para funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE DIAS DA SILVA.

Fica alterado o item 3.4. Cláusula Terceira do contrato. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 319/GEED-, a Unidade Orçamentária. (07.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sigla: (SME).

Data da assinatura: 21/05/2015.

Assina pelo locador: João Batista Fiel Siqueira

Assina pela locatária: IÉDA MARIA ARAÚJO CHAVES FREITAS (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 4B4A45AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
TERMO DE APOSTILAMENTO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 321/2011- GEED.**

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 01/05/2011, que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o senhor expedito João de Medeiros.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Eufrásio de Oliveira, 56. Bairro Belo Horizonte – Mossoró-RN, alocado para funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA

Fica alterado o item 3.4. Cláusula Terceira do contrato. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 321/2011-GEED, a Unidade Orçamentária. (07.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sigla: (SME).

Data da assinatura: 21/05/2015;

Assina pelo locador: Expedito João de Medeiros.

Assina pela locatária: IÉDA MARIA ARAÚJO CHAVES FREITAS (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 43E70AAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
TERMO DE APOSTILAMENTO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 326/2011-GEED.**

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 01/05/2011 - que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o locador Deusdete Gomes de Moraes.

Objeto: locação 01(um) Prédio localizado a Rua Amâncio Leite, nº 56, Bairro Boa Vista, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL FERNANDES MOREIRA.

Fica alterado o item 3.4. Cláusula Terceira do contrato. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 326/2011-GEED, a Unidade Orçamentária. (07.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sigla: (SME).

Data da assinatura: 21/05/2015.

Assina pelo locador: Deusdete Gomes de Moraes

Assina pela locatária: IÉDA MARIA ARAÚJO CHAVES FREITAS (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 5A118B80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
TERMO DE APOSTILAMENTO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 332/2011- GEED.**

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em

19/05/2011, que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o senhor Susana Goretti Lima Leite.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Raul Caldas, 10, Bairro Santo Antonio , Mossoró-RN, alocado para funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA MARIA PINTO DA NOBREGA.

Fica alterado o item 3.4. Cláusula Terceira do contrato. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 332/2011-GEED, a Unidade Orçamentária. (07.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sigla: (SME).

Data da assinatura: 21/05/2015;

Assina pelo locador: Susana Goretti Lima Leite.

Assina pela locatária: IÉDA MARIA ARAÚJO CHAVES FREITAS (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 61E7359A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
TERMO DE APOSTILAMENTO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 512/2012- GEED.**

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 24/08/2012, que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MEIOS-Movimento de Integração e Orientação Social.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Eufrásio de Oliveira, S/N. Bairro Alto da Conceição , Mossoró-RN, alocado para funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DULCE ESCÓSSIA NOGUEIRA.

Fica alterado o item 3.4. Cláusula Terceira do contrato. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 512/2012-GEED, a Unidade Orçamentária. (07.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sigla: (SME).

Data da assinatura: 21/05/2015;

Empresa: MEIOS-MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL

Assina pelo locador: Jailson Lima de Paiva Júnior (Seu bastante Interventor)

Assina pela locatária: IÉDA MARIA ARAÚJO CHAVES FREITAS (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 3FDE9C6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
TERMO DE APOSTILAMENTO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 594/2013 – SMED.**

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 30/04/2013, que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o senhor Manoel Ciriaco da Silva Neto.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Epitácio Pessoa, 516 – Bairro Bom Jardim, alocado para funcionamento da Unidade de Educação Infantil Isabel Macedo Barreto.

Fica alterado o item 3.4. Cláusula Terceira do contrato. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 594/2013-SMED, a Unidade Orçamentária. (07.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sigla: (SME).

Data da assinatura: 21/05/2015;

Assina pelo locador: Manoel Ciriaco da Silva Neto

Assina pela locatária: IÉDA MARIA ARAÚJO CHAVES FREITAS (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 66FCC618

**PREGÃO PRESENCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº. 043/2015 –  
SME/CGM Proc. Nº 098/2015 – SME/CGM**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de junho de 2015, às 08.h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de Gás de Cozinha – GPL (Gás Liquefeito de Petróleo), destinados as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino integrantes do programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE/MEC, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 22 de maio de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 4BAC47E1

**PREGÃO PRESENCIAL  
ADITIVO 003 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 016/2012 – SEDETEMA (SEINFRA) – AO  
CONTRATO FIRMADO EM 04/04/2012**

OBJETO: O aditivo consiste na renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a aquisição de brita granulítica malha 12 mm e areia para atender as necessidades da usina de asfalto.

EMPRESA: M L DA C FERNANDES – ME - CNPJ/MF nº 08.991.511/0001-24

PRAZO: 06/04/2015 A 06/04/2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Mirian Lopes da Costa Fernandes

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 6C1AA4BB

**PREGÃO PRESENCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL RV  
Nº 038/2015 – SEDEC**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 087/2015, referente ao Pregão Presencial RV nº. 038/2015 – SEDEC, cujo objeto a concessão de espaço no Memorial da Resistência, da Avenida Rio Branco, nesta cidade, para instalação de estabelecimento comercial – Café, foi DESERTO.

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 5C41E4D2

**PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2015 – SMS ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

Em 28 de abril de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2015 – SMS ,

homologado em 05 de maio de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: W T COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 35.291.038/0001-45  
ENDEREÇO: RUA CORREIA TELES, 200 - CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP: 59025-010  
REPRESENTANTE LEGAL: GILVAN OLIMPIO DA SILVA  
CPF: 065.504.654-27

ITEM 1 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - FÓRMULA INFANTIL TIPO LEITE, CONTENDO: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CAMITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL E L-HISTIDINA; EMBALAGEM: LATA DE 400G, - NAN COMFORT 1 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,00 (VINTE E QUATRO REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS ).

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO de formula infantil tipo leite destinados ao Programa de DST/AIDS para crianças diagnosticadas com doenças sexualmente transmissíveis, em especial as portadoras de HIV, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015 – SMS e de acordo com as aquisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade 2120 – Ações de Prevenção a DST/AIDS – Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte 103 (Transferência do SUS).

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de

Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2015 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2015 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

**DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2015 – SMS e seus anexos, e as proposta da empresa: W T COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA.,

classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 05 de maio de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

W T COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA..

CNPJ: 35.291.038/0001-45

GILVAN OLIMPIO DA SILVA

CPF: 065.504.654-27

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 6A2E5C12

**PREGÃO PRESENCIAL  
Pregão Presencial nº. 044/2015 – SMS Proc. Nº 110/2015 – SMS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de junho de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de água mineral (sem vasilhame) destinados as unidades de Saúde, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 22 de maio de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 6D23DAB0

**PREGÃO PRESENCIAL  
Pregão Presencial nº. 050/2015 – SEMARH Proc. Nº 117/2015 – SEMARH**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de junho de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e reparos em bombas submersas e bombeadores, remoção e instalação de bombas em poços profundos localizados na Zona Rural do Município. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 22 de maio de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 6B40CE18

**PREGÃO PRESENCIAL  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº. Pregoeira Nº 869/2014 de 07 de julho de 2014, torna público aos interessados o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 - SMS, conforme descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de cargas de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal para suprimento nas ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Unidades Básicas de Saúde, UPA's – Unidades de Pronto Atendimento, Ambulatório Materno Infantil, Centro Clínico Vingt-um Rosado e pacientes domiciliares.

Com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, o

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Mossoró – RN acolhe o relatório e o entendimento da Procuradoria Geral do Município, ratificando-o em todos os seus termos DECIDINDO conhecimento e improvido do Recurso interposto pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS E NORDESTE LTDA, em relação.

Mossoró-RN, 21 de maio de 2015.

Francisco José Lima da Silveira Junior.

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 5B1F51C9

**PREGÃO PRESENCIAL  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº. Pregoeira Nº 869/2014 de 07 de julho de 2014, torna público aos interessados o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 - SMS, conforme descrito:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de cargas de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal para suprimento nas ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Unidades Básicas de Saúde, UPA's – Unidades de Pronto Atendimento, Ambulatório Materno Infantil, Centro Clínico Vingt-um Rosado e pacientes domiciliares.

Com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Mossoró – RN acolhe o relatório e o entendimento da Procuradoria Geral do Município, ratificando-o em todos os seus termos DECIDINDO conhecimento e improvido do Recurso interposto pela empresa ALEXANDRO SANTOS DA SILVA (SOS OXIGÊNIO).

Mossoró-RN, 21 de maio de 2015.

Francisco José Lima da Silveira Junior.

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 61B74A1B

**PREGÃO PRESENCIAL  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº. Pregoeira Nº 869/2014 de 07 de julho de 2014, torna público aos interessados o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 - SMS, conforme descrito:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de cargas de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal para suprimento nas ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Unidades Básicas de Saúde, UPA's – Unidades de Pronto Atendimento, Ambulatório Materno Infantil, Centro Clínico Vingt-um Rosado e pacientes domiciliares.

Com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Mossoró – RN acolhe o relatório e o entendimento da Procuradoria Geral do Município, ratificando-o em todos os seus termos DECIDINDO conhecimento e improvido do Recurso interposto pela empresa MOSSORÓ OXIGÊNIO E TRANSPORTE LTDA.

Mossoró-RN, 21 de maio de 2015.

Francisco José Lima da Silveira Junior.

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 41D2B25D

**PREGÃO PRESENCIAL  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº. Pregoeira Nº 869/2014 de 07 de julho de 2014, torna público aos interessados o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015-SMC, conforme descrito:

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Planejamento, Marketing, Promoção, Organização e Execução de Eventos Culturais, com capacidade técnica para oferecer, sob demanda, serviços especializados para a realização do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA/2015.

Com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Mossoró – RN, acolhe o relatório e o entendimento da Procuradoria Geral do Município, ratificando-o em todos os seus termos DECIDINDO pelo improvido do Recurso da empresa NILSON GAMA DA SILVA - ME, mantendo incólume a decisão da Pregoeira.

Mossoró-RN, 15 de maio de 2015.

Francisco José Lima da Silveira Junior.

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 5AD18D06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização Especial para III Corrida e Caminhada de Mossoró(Paulo Jeferson de Souza Nonato)

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 64402E11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
PEDIDO DE LICENÇA**

Paulo Jeferson de Souza Nonato CPF123.146.168-39 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para III Corrida e Caminhada de Mossoró Localizado à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Centro CEP 59.619-400 MOSSORÓ/RN.

Paulo Jeferson de Souza Nonato

Responsável

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 546B2AA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
PEDIDO DE LICENÇA**

R LL Gomes -ME CNPJ08.722.895/0001-80 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Serraria RLL Localizado à Rua: Nivaldo Ferreira do Nascimento ,07 Bairro: Alto do Sumaré CEP 59.600-030 MOSSORÓ/RN.

Raimundo Luzinildo

Proprietário

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 4211666D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
PEDIDO DE LICENÇA**

B e D chopparia Ltda-ME CNPJ15.423.142/0002-10 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para BS Chopparia Localizado à Avenida; Rio Branco ,1740 Bairro: Centro CEP 59.600-145 MOSSORÓ/RN.

Brenny Dantas de Senna

Proprietário

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 58EA3EF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
PEDIDO DE LICENÇA**

Antônio Gilcimar da Silva Oliveira CNPJ16.698.351/0001-58 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Braz Auto Elétrica Localizado à Rua: Lourival Caetano Ferreira ,1394 Bairro: Alto do Sumaré CEP 59.633-710 MOSSORÓ/RN.

Antônio Gilcimar da Silva Oliveira

Proprietário

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 616CDD8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
PEDIDO DE LICENÇA**

Nacional Incorporadora e Construtora Ltda CNPJ08.958.069/0001-34 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Instalação para Galpão Nacional Incorporadora Localizado à Avenida: Rio Branco ,5610 Bairro: Santo Antônio CEP 59.621-400 MOSSORÓ/RN.

José Júnior Maia Rebouças

Administrador

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR

**Código Identificador:** 6286FA92

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ  
PORTARIA Nº 044/2014 – GP/PREVI\***

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 044/2014 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 11 de abril de 2014, para conceder, nos termos dos art. 6º, Incisos I, II, III, e IV, e art. 7º, todos da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA MÁXIMA LOPES, matrícula 4293-4, outrora ocupante do cargo de Professor – Nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, portadora do RG nº 626.121, inscrita no CPF nº 663.733.014-00, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.150,52 (três mil cento e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 2.500,41 (dois mil quinhentos reais e quarenta e um centavos);

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 26 anos/26%): R\$ 650,11 (seiscentos e cinquenta reais e onze centavos);

Valor do Benefício: R\$ 3.150,52 (três mil cento e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2014.

Mossoró-RN, 21 de maio de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

\*Republicado por Incorreção.

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 7426D005

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ  
PORTARIA Nº 101/2015 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003 c/c art. 3º c/c art. 7º, I e III c/c art. 9º, III todos da Lei Complementar Municipal 060 de 09 de dezembro de 2011, a LÁZARO CARVALHO BATISTA, portador da cédula de identidade nº 208.638, inscrito no CPF nº 512.842.354-91, na condição de viúvo, e a CINTIA HELENA FERNANDES DE CARVALHO, portadora da cédula de identidade nº 002.386.312, na condição de filha não emancipada, da segurada finada HELENA FERNANDES DE QUEIROZ CARVALHO, antiga portadora do RG nº 230.463, anteriormente cadastrada no CPF 188.280.434-15, ex-titular do cargo efetivo de "PROFESSORA", matrícula 4330-4, outrora lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 03 de março de 2015, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 2.665,01, dividido em 02 (duas) partes iguais para cada dependente no montante de R\$ 1.332,51, assim discriminado:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.098,43 (30 dias);

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): 566,58 (27 anos/27%);

Total: R\$ 2.665,01;

Valor por dependente: R\$ 1.332,51.

Art. 2º A pensão por morte de que trata esta portaria é a partir da data do falecimento da servidora finada, qual seja, 03 de março de 2015.

Art. 3º A pensão por morte de que trata esta portaria será vitalícia para ambos os dependentes, devendo-se ser inicialmente paga na conta bancária do viúvo e representante legal da outra dependente, o Sr. LÁZARO CARVALHO BATISTA, portador da Cédula de Identidade nº 208.638, inscrito no CPF nº 512.842.354-91, Conta Poupança nº 8.468-5, Operação 013, Agência nº 1585, Caixa Econômica Federal.

Art. 4º O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 20 de maio de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:

ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 59D66C5B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3.282, DE 8 DE MAIO DE 2015\***

Doação de uma área de terra pertencente ao Poder Público Municipal a Diocese de Santa Luzia de Mossoró, para construção da Capela de Santa Rita de Cássia, bairro Planalto 13 de Maio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de parte de um terreno de sua propriedade a Diocese de Santa Luzia de Mossoró, para construção da Capela de Santa Rita de Cássia, bairro Planalto 13 de Maio.

Parágrafo Único – o terreno referido no caput é parte de um todo de uma área de terra de 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados), localizado no Loteamento Manoel de Anália, bairro Planalto 13 de Maio, zona sul, área urbana desse município, com os seguintes limites e medidas:

Frente	- 65,00m, com a rua Antônio Alves da Silva;
Fundo	- 65,00m, com a rua Rosenildo Sinézio Alves;
Lado Direito	- 32,80m, com terreno da Prefeitura Municipal de Mossoró;
Lado Esquerdo	- 28,84m, com a rua Ciclista Chico Roque.

A área é formada por um retângulo e inicia-se a descrição deste perímetro em campo como sendo o P1, entre o terreno da Prefeitura Municipal de Mossoró e a rua Antonio Alcivan Alves da Silva, com coordenadas N 9.423.218,00m e E 684.076m, tem-se início essa descrição de perímetro. Deste ponto P1 com uma distância em linha reta de 65,00m, com ângulo interno de 90º00'00'', tendo como limitante a rua Antonio Alcivan Alves da Silva, encontra-se o ponto P2. Deste ponto P2 com coordenadas N 9.423.264,00m e E 684.008,00m, com uma distância em linha reta de 28,84m, com um ângulo interno de 90º00'00'', tendo como limitante a rua Ciclista Chico Roque, encontra-se o ponto P3. Deste ponto P3, com coordenadas N 9.423.240,00m e E 683.992,00m, com uma distância em linha reta de 65,00m, com um ângulo interno de 94º00'00'', tendo como limitante a rua Rosenildo Senézio Alves, encontra-se o ponto P4. Deste ponto P4 com coordenadas N 9.423.190,00m, com uma distância em linha reta de 32,80m, como limitante o terreno da Prefeitura Municipal de Mossoró, com um ângulo interno de 86º00'00'', encontra-se o ponto P1, que é o início e término desta descrição, todo realizado com levantamento georreferenciado de acordo com o Sistema Brasileiro Geodésio, com coordenadas UTM, Datum: SAD/69.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo 1º destinar-se-á exclusivamente à construção da sede própria da Capela de Santa Rita de Cássia, ficando estabelecido o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação dessa Lei, para o início da construção da obra é de no máximo 18 (dezoito) meses para o seu término.

Parágrafo único – Em caso do donatário dar destinação diversa daquela descrita no caput deste artigo, não venha terminar a construção do prazo determinado, dar-se-á a reversão em favor do município, sem qualquer tipo de indenização, inclusive por benfeitorias eventualmente existentes, como também fica proibida a sua negociação ou venda.

Art. 3º - A escritura do terreno doado somente poderá ser lavrada nos cartórios competentes, mediante apresentação de uma autorização a ser expedido pela Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo e na obrigatoriedade de descrever na Escritura Pública todo o teor desta Lei.

§1º – Para a expedição do alvará de que trata o caput, fica a Diocese de Santa Luzia de Mossoró, no prazo de noventa (90) dias, aprovar o projeto arquitetônico junto à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.

§2º - Todas as despesas referentes à transferência do imóvel ocorrerão à conta da Diocese de Santa Luzia de Mossoró.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 8 de maio de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

\*Repblicado por incorreção de erro material

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 6E91B2E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.494, DE 15 de maio de 2015**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.003,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 166/2015-SEMAD, 179/2015-SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.003,00 (trinta mil e três reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 15 de maio de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.003,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.				30.003,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	30.003,00
Anexo II (Redução)					30.003,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					
	1024 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL				5.060,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.060,00
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.				24.943,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	24.943,00

Publicado por:  
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO  
Código Identificador: 62E66219

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.498, DE 22 de maio de 2015**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.561,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 168/2015-SEMSUR, 178/2015-SEINFRA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.561,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e um reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 22 de maio de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
 PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>19.561,00</b>
<b>16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>18.430,00</b>
	2381	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.			18.430,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.140,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	12.290,00
<b>19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>					<b>1.131,00</b>
	2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			1.131,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	1.131,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>19.561,00</b>
<b>16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>18.430,00</b>
	2384	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			18.430,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	6.140,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	12.290,00
<b>19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>					<b>1.131,00</b>
	1191	IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			1.131,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	1.131,00

Publicado por:  
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO  
 Código Identificador: 64756FED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.499 , DE 22 de maio de 2015**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 620.037,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 172/2015-SEMURB, 173/2015-SEMURB .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 620.037,00 (seiscentos e vinte mil e trinta e sete reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 22 de maio de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
 PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>620.037,00</b>
<b>12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>620.037,00</b>
	1203	PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO			620.037,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	620.037,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>620.037,00</b>
<b>12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>620.037,00</b>
	2342	PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. MEIO AMB. E URBANISMO			37.875,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	37.875,00
	1160	PROGRAMA DE DESASSOREAMENTO, DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DO RIO MOSSORÓ			94.975,60
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	44.642,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	50.332,80
	1162	CONSTRUIR CALÇADÃO NAS MARGENS DO RIO MOSSORÓ			10.959,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	4.668,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	6.291,60
	2385	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			408.480,10
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	402.180,10
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	6.300,00
	1203	PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO			37.748,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	31.458,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	6.290,00
	2387	LICENCIAMENTO AMBIENTAL			5.166,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.166,40
	2389	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			15.394,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	10.228,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.166,40
	2390	SISTEMA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA			9.437,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.291,60
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	3.145,80

Publicado por:  
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO  
 Código Identificador: 4F224331

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.500 , DE 22 de maio de 2015.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº

3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 160/2015-SME, 161/2015-SME.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 22 de maio de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					41.600,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					41.600,00
	2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				41.600,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104	0001	10.700,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		188	0001	30.900,00
Anexo II (Redução)					41.600,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					41.600,00
	2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				41.600,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		104	0001	10.700,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		188	0001	30.900,00

Publicado por:  
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO  
Código Identificador: 51D84577

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.501, DE 22 de maio de 2015.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 158/2015-SEMARH.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 22 de maio de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					140.000,00
15.101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS					140.000,00
	1212 ÁGUA VIVA				140.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		102	0001	140.000,00
Anexo II (Redução)					140.000,00
15.101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS					140.000,00
	1077 EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL				20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		102	0001	20.000,00
	1081 PECUÁRIA EXÓTICA				10.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		102	0001	10.500,00
	1204 APOIO A PROGRAMA E PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL				10.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		102	0001	10.500,00
	1212 ÁGUA VIVA				40.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		102	0001	40.000,00
	1214 APOIO AO HOMEM DO CAMPO				20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		102	0001	20.000,00
	2416 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AGRIC. E DOS REC. HIDRÍCOS				39.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		102	0001	39.000,00

Publicado por:  
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO  
Código Identificador: 49EFE1D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.502, DE 22 de maio de 2015.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 836.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 171/2015-FMS, 176/2015-FMS, 177/2015-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 836.300,00 (oitocentos e trinta e seis mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 22 de maio de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

Anexo I (Acréscimo)				836.300,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				836.300,00
	2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO		540.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100 0001	540.000,00
	2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA		296.300,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112 0001	235.000,00
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	112 0001	61.300,00
Anexo II (Redução)				836.300,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				836.300,00
	2069	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS		100.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	112 0001	100.000,00
	2074	AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL		51.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112 0001	51.000,00
	1049	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		65.300,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	112 0001	65.300,00
	1052	IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO		40.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100 0001	40.000,00
	1048	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		120.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100 0001	40.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	112 0001	80.000,00
	1152	CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL		460.000,00
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100 0001	460.000,00

Publicado por:  
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO  
Código Identificador: 770FFA99

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 38 , DE 15 de maio de 2015**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 165/2015-SEMAD .

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 15 de maio de 2015

JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOZA  
Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					
	2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			12.050,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	12.050,00
Anexo II (Redução)					
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					
	2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			12.050,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	12.050,00

Publicado por:  
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO  
Código Identificador: 5BA85304

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 40 , DE 22 de maio de 2015**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 180/2015-SEMSUR .

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 22 de maio de 2015

JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOZA  
Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
	2381	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.			40.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					
16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
	2381	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.			40.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	40.000,00

Publicado por:  
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO  
Código Identificador: 73EC0C33

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 41, DE 22 de maio de 2015.**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 181/2015-FMS.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 22 de maio de 2015.

JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOSA

Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
<b>08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				14.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	112	0001	14.000,00
Anexo II (Redução)					
<b>08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				14.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	112	0001	14.000,00

Publicado por:  
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO  
Código Identificador: 5776C116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**  
**PORTARIA Nº 035/2015-SEMOB.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99;

CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Mototaxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2015-SEMOB, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 03 de abril de 2015, para vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTÁXI.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as permissões e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, por de 30 (trinta) dias, conforme relação nominal abaixo descrito.

	NOME	INSCRIÇÃO DE ALVARÁ
01	RONDINELE LOPES SOBRINHO	016.148-9
02	EDMUNDO BORGES DE ALMEIDA FILHO	004.358-3
03	CARLOS FERREIRA DE ANDRADE	004.465-2

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 19 de maio de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 3DAB06A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**  
**PORTARIA Nº 036/2015-SEMOB.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99;

CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Mototaxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2015-SEMOB, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 03 de abril de 2015, para vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTÁXI.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as permissões e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, por de 30 (trinta) dias, conforme relação nominal abaixo descrito.

	NOME	INSCRIÇÃO DE ALVARÁ
01	JOSÉ ALMIR DE LIRA	021.823-5
02	JOSÉ ANAILTON DA SILVA MELO	014.942-0
03	FRANCISCO ERINALDO DE SOUZA	017.789-0

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 20 de maio de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 3F6D87DB

**PORTARIA Nº 037/2015-SEMOB.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99;

CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Mototaxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2015-SEMOB, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 03 de abril de 2015, para vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTÁXI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - SUSPENDER as permissões e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, por de 30 (trinta) dias, conforme relação nominal abaixo descrito.

	NOME	Nº DA PERMISSÃO	INSCRIÇÃO DE ALVARÁ
01	JOSÉ SOARES DA SILVA NETO	0107	004.453-9
02	JOÃO BATSITA MONTEIRO	0453	004.778-3
03	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	0722	014.441-0
04	UBIRAJARA AURELIANO DE SOUZA	0941	009.730-6

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 21 de maio de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 3D63E03F

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO

**LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS**  
VICE-PREFEITO

**MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E  
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**DIRETOR-GERAL**  
**MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS**  
GERENTE EXECUTIVO

**CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR